



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JUVENIL ABERTO DE 2018 (SUB 17)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JUVENIL ABERTO DE 2018 (SUB 17) será disputado pelas seguintes associações:

- I – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECRETIVA PEDRA BRANCA-“PEDRA BRANCA”;**
- II – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN ----- “IRMÃ CARMEN”;**
- III – ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTEBOL ----- “SÃO BENTO”;**
- IV – ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA – INCENTIVO AO ESPORTE ----- “IMBITUBA”;**
- V – CAÇADOR ATLÉTICO CLUBE ----- “CAÇADOR”;**
- VI – CLUBE ATLÉTICO METROPOLITANO ----- “METROPOLITANO”;**
- VII – CLUBE ATLÉTICO TUPI ----- “TUPI”;**
- VIII – ESPORTE CLUBE ATLÉTICO BATISTENSE ----- “BATISTENSE”;**
- IX – FUTEBOL CLUBE DO PORTO ----- “PORTO”.**

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JUVENIL ABERTO DE 2018 (SUB 17)** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**.

Art. 3º A associação que se sagrar a **CAMPEÃ** desta competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da FCF.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (JUVENIL), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

- I – 1ª Fase – TURNO/RETURNO;**
- II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;**
- III – 3ª Fase – FINAIS.**

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase – TURNO/RETURNO

Art. 6º Na 1ª Fase (TURNO/RETURNO) as 09 (nove) associações serão agrupadas conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, em sistema de **TURNO e RETURNO**, conforme tabela elaborada pela Diretoria de Competições Especiais da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), as 2 (duas) primeiras colocadas de cada grupo:



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

Grupo “A”

PEDRA BRANCA

IMBITUBA

TUPI

IRMÃ CARMEN

BATISTENSE

Grupo “B”

METROPOLITANO

PORTO

CAÇADOR

SÃO BENTO

2ª Fase - SEMIFINAIS

Art. 7º A 2ª Fase (SEMIFINAIS), será disputada pelas associações que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações nos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (TURNO/RETURNO), que serão agrupadas conforme abaixo e que jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, **2 (DOIS) JOGOS, UM DE IDA e OUTRO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) as associações que obtiverem a 1ª (primeira) colocação nos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (TURNO/RETURNO):

Grupo “C”: 1ª colocada da Grupo “A” da 1ª Fase X 2ª colocada do Grupo “B” da 1ª Fase;

Grupo “D”: 1ª colocada da Grupo “B” da 1ª Fase X 2ª colocada do Grupo “A” da 1ª Fase;

§ 1º Será considerada vencedora do grupo desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora do grupo a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora do grupo a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - FINAIS

Art. 8º A 3ª Fase (FINAIS), será disputada pelas associações vencedoras dos grupos “A” e “B” da 2ª Fase (SEMIFINAIS), que comporão o grupo “E” e que jogarão entre si, **2 (DOIS) JOGOS, UM DE IDA e OUTRO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida) associação que obtiver o melhor índice técnico somente na 2ª Fase (SEMIFINAIS), observado, no caso de empate, o disposto no art. 11 abaixo, aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do artigo anterior.

Grupo “E”: Vencedora do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedora do Grupo “D” da 2ª Fase.

Art. 9º A associação que for a vencedora da 3ª Fase (FINAIS) será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL ABERTO DE 2018 (SUB 17)**.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 10. A classificação final da competição será a seguinte:

I – a associação que for a vencedora da 3ª Fase (FINAIS) será considerada a 1ª (primeira) colocada e lhe será atribuído o título de CAMPEÃ da competição, ficando, conseqüentemente, a perdedora daquela Fase (FINAIS) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃ;

II – a 3ª (terceira) colocação ficará com a associação que, dentre as perdedoras da 2ª Fase (SEMIFINAIS), obtiver o melhor índice técnico nesta mesma Fase (SEMIFINAIS), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, a outra associação perdedora desta mesma Fase (SEMIFINAIS);

III – as demais colocações do campeonato, da 5ª (quinta) até a 9ª (nona), serão definidas conforme a classificação da 1ª Fase (TURNO/RETURNO), excluindo as associações mencionadas nos incisos anteriores, aplicando-se a média aritmética.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 11. Ao término da 1ª Fase (TURNO/RETURNO), no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- III – menor número de cartões amarelos recebidos;
- IV – maior saldo de gols;
- V – maior número de gols pró;
- VI – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 12. Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 13. Os jogos da 1ª Fase (TURNO/RETURNO) desta competição serão realizados em estádios devidamente aprovados pela FCF, sendo que cada associação poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do seu estádio principal onde a equipe profissional mandará seus jogos.

Art. 14. Os jogos válidos pelas 2ª e 3ª Fases (SEMIFINAIS e FINAIS) deverão ser realizados no melhor estádio indicado pela associação, no caso das associações que tiverem indicado mais de um estádio.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 15. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 30 (trinta) atletas da categoria JUVENIL, que estiverem devidamente registrados na FCF e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e inscritos no Departamento de Competições da FCF, até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas, na forma estabelecida no parágrafo único abaixo, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será procedida pelas associações através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, que será enviada no dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 30 (trinta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

Art. 16. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição terminará no **dia 14/09/2018 – 6ª feira.**

Art. 17. As associações poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos até o ano de 2001 (SUB 17).



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

"Renovação, Respeito e Transparência!"

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As normas gerais da competição obedecerão às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções do art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 19. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 20. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 21. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando a associação mandante sujeita às sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 22. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 23. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do Regulamento Geral das Competições da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido RGC.

Art. 24. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar ambulância, sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 25. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 3 (três) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 26. Cada associação pagará a taxa de registro de até 30 (trinta) atletas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), excluídas as taxas de certidões do Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo único. A associação que, se ocorrer o que prevê o parágrafo único do art. 15 deste Regulamento, inscrever mais de 30 (trinta) atletas pagará a taxa normal de emolumentos da FCF.

Art. 27. O Departamento de Competições da FCF, por intermédio da Diretoria de Competições Especiais, expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 29. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 23 de julho de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência!"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL JUVENIL NÃO-PROFISSIONAL ABERTO DE 2018 **CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS SUB 17**

As associações que ainda não tiverem, no mínimo, 18 (dezoito) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil da Série "B" de 2018, terão que providenciar junto à Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 18 (dezoito) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes do início da 1ª rodada da competição, cujo limite máximo será de 30 (trinta) atletas.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF antes da 1ª rodada da competição, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, as associações terão que protocolar os pedidos de registro no Protocolo Geral da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 30 de julho 2018 – 2ª feira:

14 horas: PEDRA BRANCA;

15 horas: IMBITUBA;

16 horas: TUPI;

17 horas: IRMÃ CARMEN;

18 horas: BATISTENSE;

Dia 31 de julho de 2018 – 3ª feira:

14 horas: METROPOLITANO;

15 horas: PORTO;

16 horas: CAÇADOR.

17 horas: SÃO BENTO.

As associações que não providenciarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão providenciar até 1 (um) dia útil antes da 1ª rodada da competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, e desde que os nomes dos atletas constem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 30 (trinta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

O valor total da taxa de registro de até 30 (trinta) atletas para esta competição será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), excluídas as taxas de certidão do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina (TJD/Fut/SC).

A associação que inscrever mais de 30 (trinta) atletas (art. 15, parágrafo único, do Regulamento) pagará a taxa normal de emolumentos da FCF.

Balneário Camboriú, 23 de julho de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência!"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 29/2018

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil Aberto de 2018 (SUB 17)

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil Aberto de 2018 (SUB 17);

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Juvenil Aberto de 2018 (SUB 17), conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 23 de julho de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF